

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 08/2022
PROCESSO N.º. 808729/2022
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

OBJETO: Contratação da empresa CIAP Projetos, que oferecera o curso de capacitação de pessoal por meio de curso com ênfase na área tributária, com o tema "120 (cento e vinte) grandes medidas para aumentar a arrecadação municipal própria (ISS - ITBI - IPTU - Taxas - Preços Públicos - Cobrança Fazendária - Dívida Ativa - Execução Fiscal) e de repasses constitucionais (FPM - ITR - CFEM - CIDE - Royalties - ICMS - IPVA)", para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, para contemplar até 20 (vinte) participantes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

CONTRATADA: CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua José Alexandre Ferreira, nº 50, Condomínio Fazenda da Serra, Bairro Paquetá - Belo Horizonte - BH - CEP 31.330-636.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será do período de realização do curso de 30 de maio a 03 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos e Decreto Municipal nº. 4.092/2015.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que a capacitação dos servidores públicos é de grande importância e relevância para uma administração mais eficiente.

Considerando que o desempenho profissional dos servidores está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas instituições públicas das quais faz parte, tratando-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida.

Considerando que a qualificação de servidores públicos, garantem ou, pelo menos, previnem possíveis irregularidade a ponto de evitar transtornos administrativos e judiciais na promoção e execução de certames públicos.

Considerando que o Município possui em seu quadro servidores de grande capacidade técnica, foi identificada dificuldade e conhecimento específico quanto a matéria objeto do curso, razão pela qual para um bom desempenho e, mínima segurança jurídica, a absorção de conhecimento específico é condição sine quae non para execução das atribuições ora impostas aos postulantes, razão pela qual a participação dos servidores na capacitação relacionada à função é de fundamental importância para o órgão.

Considerando que a contratação da empresa irá disponibilizar de conteúdo programático os quais serão desenvolvidos de acordo com a orientação filosófica e metodológica do Princípio Básico da Administração Quântica, da Gestão Fazendária, fundamental para a melhor eficiência dos serviços prestados, ministrados por professor de notório conhecimento e ilibada reputação.

Considerando conteúdo programático:

As medidas que serão comentadas no curso englobam:

- Em Relação ao ISS: 34 (Trinta e Quatro) Grandes Medidas;
- Em Relação ao ITBI: 17 (Dezessete) Grandes Medidas;
- Em Relação ao IPTU: 17 (Dezessete) Grandes Medidas;
- Em Relação às Taxas: 3 (Três) Grandes Medidas;
- Em Relação aos Preços Públicos: 2 (Duas) Grandes Medidas;
- Em Relação à Cobrança Fazendária: 2 (Duas) Grandes Medidas;
- Em Relação à Dívida Ativa: 11 (Onze) Grandes Medidas;
- Em Relação à Execução Fiscal: 2 (Duas) Grande Novidade;
- Em Relação ao FPM: 3 (Três) Grandes Medidas;
- Em Relação ao ITR: 3 (Três) Grandes Medidas;
- Em Relação à CFEM: 4 (Quatro) Grandes Medidas;
- Em Relação à CIDE: 3 (Três) Grandes Medidas;
- Em Relação aos ROYALTIES: 4 (Quatro) Grandes Medidas;
- Em Relação ao ICMS: 6 (Seis) Grandes Medidas;
- Em Relação ao IPVA: 5 (Cinco) Grandes Medidas;
- Em Relação às QUESTÕES ESTRUTURAIS: 5 (Cinco) Grandes Medidas.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre o CIAP PROJETO LTDA, uma vez que possui, instrutores com vasta experiência profissional como servidor público e publicações, e notório conhecimento nos temas como se observa no Projeto Básico, constituindo o mais vantajoso para a Administração, uma vez que, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação dos objetivos almejados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global do curso é de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), se justifica frente a especificidade e singularidade do objeto a ser contratado, a vantajosidade da contratação devidamente apurada em relação ao preço de mercado, frente a especificidade e singularidade do objeto a ser contratado, a vantajosidade da contratação foi apurada mediante a coleta de 03 (três) notas fiscais emitidas pela empresa CIAP Projetos, com a venda do objeto para outras pessoas jurídicas de direito público, restando demonstrado que os preços praticados guardam equivalência entre si, restando demonstrado que os preços praticados, constituem vantajosidade para a Administração.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Contrato de para a disponibilização do curso de capacitação profissional, focando no tema Contratação da empresa CIAP Projetos, que oferecera o curso de capacitação de pessoal por meio de curso com ênfase na área tributária, com o tema "120 (cento e vinte) grandes medidas para aumentar a arrecadação municipal própria (ISS - ITBI - IPTU - Taxas - Preços Públicos - Cobrança Fazendária - Dívida Ativa - Execução Fiscal) e de repasses constitucionais (FPM - ITR - CFEM - CIDE - Royalties - ICMS - IPVA)", para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande., considerando disponibilidade Orçamentária, constante no Parecer (Retificado)às fls. de n. ° 1,35 e Parecer Jurídico da douta Procuradoria Municipal de n.º 313/2022 acostado às fls. 111/120, no sentido de concordar com a celebração e contratação via Inexigibilidade de Licitação, nos termos do constante no Projeto Básico n. ° 04/2022, submetemos o presente comunicado à autoridade superior.

Várzea Grande, 27 de maio de 2022.


Delci Baleeiro Souza Junior
Elaboradora do Projeto Básico